



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"Mês das Crianças Quiero Café"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.044137/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: QUIERO CAFE GESTAO DE ATIVOS LTDA
Endereço: SENADOR ALBERTO PASQUALINI Número: 177 Complemento: SALA 202
Bairro: CENTRO Município: LAJEADO UF: RS CEP:95900-034
CNPJ/MF nº: 26.810.845/0001-36

1.2 - Aderentes:

Razão Social:QUIERO CAFE CAFETERIA LTDA.
Endereço: MAJOR BANDEIRA Número: 696 Complemento: SALA: 01;
Bairro: LANGUIRU Município: TEUTONIA UF: RS CEP:95890-000
CNPJ/MF nº:22.996.988/0001-23

Razão Social:F.M.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Endereço: SENADOR ALBERTO PASQUALINI Número: 177
Bairro: CENTRO Município: LAJEADO UF: RS CEP:95900-034
CNPJ/MF nº:27.232.185/0001-16

Razão Social:FJF DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: SAO JACO Número: S/N Complemento: SALA 02
Bairro: LINHA SAO JACO Município: TEUTONIA UF: RS CEP:95890-000
CNPJ/MF nº:33.363.980/0001-46

Razão Social:A. A. L. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: SEVERO DULLIUS Número: 90010 Complemento: LOJA T1 N2.020
Bairro: ANCHIETA Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90200-310
CNPJ/MF nº:22.392.159/0001-31

Razão Social:KFFJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: DAS HORTENSIAS Número: 1700
Bairro: CENTRO Município: GRAMADO UF: RS CEP:95670-138
CNPJ/MF nº:21.567.414/0001-77

Razão Social:AML COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Endereço: BR-386 Número: 2839 Complemento: LOJA 52
Bairro: SAO CRISTOVAO Município: LAJEADO UF: RS CEP:95913-176
CNPJ/MF nº:54.510.452/0001-42

Razão Social:QC CANOAS SHOPPING COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Endereço: FARROUPILHA Número: 4545 Complemento: LOJA 3087 E 3141
Bairro: MARECHAL RONDON Município: CANOAS UF: RS CEP:92020-475
CNPJ/MF nº:57.604.540/0001-00

Razão Social:QC SALGADO FILHO 2 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Endereço: SEVERO DULLIUS Número: 90010 Complemento: LOJA T1N 2.571
Bairro: ANCHIETA Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90200-310
CNPJ/MF nº:57.783.274/0001-11

Razão Social:AFM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Endereço: DOUTOR MAURICIO CARDOSO Número: 141
Bairro: MOINHOS DE VENTO Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90570-010
CNPJ/MF nº:30.158.200/0001-38

Razão Social:TFF - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: RIO DE JANEIRO Número: 189-D Complemento: EDIF COPACABANA SALA 03
Bairro: CENTRO Município: CHAPECO UF: SC CEP:89801-020
CNPJ/MF nº:37.311.527/0001-47

Razão Social:QC ESTRELA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: MARECHAL FLORIANO Número: 205
Bairro: CENTRO Município: ESTRELA UF: RS CEP:95880-000
CNPJ/MF nº:57.065.332/0001-71

Razão Social:LWT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: DOUTOR JESUINO MARCONDES MACHADO Número: 160

Razão Social:CAFE ENCHANTADO LTDA
Endereço: MONSENHOR SCALABRINI Número: 1178
Bairro: CENTRO Município: ENCHANTADO UF: RS CEP:95960-000
CNPJ/MF nº:45.132.118/0001-01

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2025 a 27/10/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2025 a 27/10/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos os que atendam aos requisitos deste regulamento, sendo:

- a. pessoas físicas com até 12 (doze) anos na data de participação na promoção, acompanhadas por um adulto responsável (maior de 18 anos), inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com número válido e regular junto à Receita Federal do Brasil;
- b. que tenham disponibilidade de ir até uma loja física para retirar o seu prêmio.

Caso o acompanhante do participante seja funcionário da(s) Promotora(s) da promoção, a visita deverá ocorrer fora do seu horário de expediente.

NÃO PODEM participar desta promoção:

- a. participantes desacompanhados de um adulto responsável (maior de 18 anos). A presença e o acompanhamento de um adulto responsável (maior de 18 anos) será obrigatória em todas as etapas da participação, incluindo a retirada da cartela e o resgate dos prêmios.

DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados, exclusivamente, no Território Nacional.

LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Participam desta promoção todas as Lojas físicas denominadas "Quiero Café", que estejam ou que venham a operar durante o período de participação, conforme relação exposta no site <https://quierocafe.com.br/unidades/>.

ENCERRAMENTO ANTECIPADO DA PROMOÇÃO:

A promoção poderá ser encerrada antecipadamente caso de todos os brindes sejam distribuídos antes do prazo determinado para o término da campanha, sem que isso gere qualquer ônus e/ou responsabilidade para a Promotora.

Como não haverá remanejamento de brindes de uma loja para outra, caso os brindes se esgotem em uma determinada loja, a promoção nessa unidade será encerrada. Os participantes serão comunicados de forma clara e precisa nas próprias unidades onde a promoção tiver sido encerrada.

COMO PARTICIPAR:

Para participar da promoção, o participante deverá estar acompanhado de um adulto responsável (maior de 18 anos) e seguir os passos abaixo:

- a. Dirigir-se a uma Loja física "Quiero Café";
- b. Solicitar a cartela de participação na promoção, que contém 4 questões;
- c. Preencher o nome do participante no campo indicado da cartela;
- d. A cada nova visita a uma loja Quiero Café, apresentar a cartela com uma das perguntas respondida, obedecendo a ordem numérica das perguntas, para receber o prêmio correspondente.(*)

(*)As visitas às unidades "Quiero Café" deverão ocorrer em dias distintos, não sendo permitidos resgates de mais de um prêmio na mesma data.

A distribuição dos prêmios seguirá a seguinte ordem:

- a. Primeira visita: 1 fatia de bolo de cenoura;
- b. Segunda visita: 1 unidade de pão de queijo;
- c. Terceira visita: 1 unidade de chocolate quente – tamanho P;
- d. Quarta visita: 1 pelúcia do mascote "Quim", do Quiero Café.

Não será permitida a retirada de mais de um prêmio em uma única visita, mesmo que mais de uma pergunta da cartela já esteja respondida.

Após a entrega de cada prêmio, a cartela será devidamente marcada pelo atendente da loja para controle da participação.

O prêmio correspondente à quarta e última pergunta somente será entregue caso os três prêmios anteriores tenham sido retirados em visitas anteriores, obedecendo à ordem sequencial de participação.

A cartela é intransferível e válida apenas para o participante cujo nome estiver preenchido.

CONTEMPLAÇÃO:

A contemplação nesta promoção é instantânea, ou seja, a cada nova visita a uma loja Quiero Café, mediante a apresentação da cartela com uma pergunta respondida, o participante receberá, de forma imediata, o prêmio correspondente àquela visita, conforme a ordem de distribuição prevista neste regulamento.

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Os participantes poderão participar tantas vezes quanto desejarem e tiverem direito, podendo ser contemplados mais de uma vez durante a promoção, desde que atendidos aos critérios de participação deste regulamento e enquanto durarem os estoques de brindes.

PRAZO EXTRA PARA RETIRADA DO PRÊMIO:

O período para apresentar a cartela com as respostas preenchidas e retirada do respectivo prêmio, se estenderá até 31 de outubro de 2025, considerando as cartelas retiradas nas Loja física "Quiero Café" durante o período de participação da promoção, que ocorrerá de 01 a 27 de outubro de 2025.

ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

VEDAÇÕES:

Conforme Decreto 70.951/72, art. 10:

Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

- I. Medicamentos;
 - II. Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;
 - III. Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;
 - IV. Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.
- Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Da mesma forma, conforme dispõe a Lei 11.265/06, no seu art. 4º, são vedados os produtos previstos no art. 2º, incisos I, V e VI, da Lei supramencionada:

Art. 2º Esta Lei se aplica à comercialização e às práticas correlatas, à qualidade e às informações de uso dos seguintes produtos, fabricados no País ou importados:

- I. Fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes;
- [...]
- V. Fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco;
- VI. Mamadeiras, bicos e chupetas.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 00:00 a 27/10/2025 23:59

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ |
|------------|---|-----------|-----------------|
| 1.875 | UMA fatia de bolo de cenoura - Vide detalhamento em INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO. | 8,90 | 16.687,50 |
| 1.875 | UMA unidade de pão de queijo - Vide detalhamento em INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO. | 6,50 | 12.187,50 |
| 1.875 | UMA unidade de chocolate quente – tamanho P - Vide detalhamento em INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO. | 14,00 | 26.250,00 |
| 1.875 | UMA pelúcia do mascote "Quim", do Quiero Café. | 119,90 | 224.812,50 |

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 7.500 | 279.937,50 |

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s)

empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda, será desclassificado e eliminado da promoção o participante:

- a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b. que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que pratique conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c. que utilize meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular;
- d. que faça comunicação, por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
- e. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- f. que não estiver acompanhado por um adulto responsável (maior de 18 anos);
- g. que estiver acompanhado por um funcionário da(s) Promotora(s) da promoção, caso a visita seja realizada durante o horário de expediente desse funcionário;
- h. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- i. que não tenha disponibilidade de ir até uma loja física para retirar o seu prêmio.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

RESPONSABILIDADE DA(S) PROMOTORA(S):

Caso na ocasião do recebimento do brinde seja constatada qualquer irregularidade ou imperfeição, o participante da promoção deverá solicitar a troca imediata por outro brinde em perfeitas condições. A responsabilidade da(s) Promotora(s) em relação ao participante cessará com a entrega do brinde, com a conclusão do processo de troca. Sempre será observado o limite do estoque disponibilizado.

PROCEDIMENTO DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue imediatamente após a apresentação da cartela com a resposta devidamente preenchida, na própria loja, livre e desembaraçado de qualquer ônus.

Fica a critério da Promotora solicitar ao adulto responsável (maior de 18 anos) pelo contemplado a assinatura do recibo de entrega do prêmio.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que cada contemplado não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a(s) empresa(s) Promotora(s) totalmente isenta(s) da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios comestíveis deverão ser consumidos exclusivamente na unidade física onde forem resgatados, uma vez que não serão disponibilizadas embalagens para retirada ou transporte.

Os prêmios distribuídos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco ser trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

Os prêmios serão entregues sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no site: www.quierocafe.com.br/regulamento e por outros meios a critério da Promotora.

As peças informativas da Promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: "Consulte o regulamento e o número do certificado de autorização no site: www.quierocafe.com.br/regulamento."

De acordo com os artigos 14 e 16 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, esta modalidade promocional não tem obrigatoriedade de divulgação dos contemplados.

DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela(s) Promotora(s), através do telefone: 51 99148-6502 de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 18h

Persistindo-as, serão submetidas à SPA/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria nº 7.638/2022).

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevistas, vídeos, e/ou sessões de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequada. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) Promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo ela(s) utilizá-los como melhor lhe(s) convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que achar(em) necessários, incluindo (mas não se limitando) os sites da(s) Promotora(s) e outras mídias.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Ao participarem da promoção, os participantes celebram um contrato com a(s) Promotora(s) e entendem que esta(s) fará(ão) o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA /MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela(s) Promotora(s) terá por finalidade a realização da promoção e, para isso, esta(s) poderá(ão) compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitada a esta finalidade.

Os dados pessoais dos participantes poderão ser mantidos pela(s) Promotora(s) por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento das obrigações legais e regulatórias e para o exercício regular dos direitos da(s) Promotora(s) em processos judiciais,

administrativos ou arbitrais.

No momento da participação na promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações promocionais e de marketing da(s) Promotora(s) ou de terceiros. Tal consentimento é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

A(s) Promotora(s) se compromete(m) a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria nº 7.638/2022.

DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA:

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à(s) Promotora(s) e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à Legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da(s) Promotora(s), sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Em caso de eventos imprevisíveis (fortuitos e/ou força maior) que impossibilitem a realização da promoção conforme estipulado neste regulamento, tais como enchentes, terremotos, pandemias, atentados terroristas, ou outras circunstâncias similares, a promotora se reserva o direito de cancelar, suspender ou adiar a promoção. Nessa eventualidade, os participantes serão informados através dos canais oficiais da Promotora e serão tomadas as medidas necessárias para minimizar quaisquer prejuízos aos participantes.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

Caso não haja disponibilidade do modelo dos prêmios físicos prometidos, ficará a critério da Promotora, exclusivamente, conceder os prêmios físicos através de produto similar, respeitando o valor deles previsto, de acordo com este regulamento.

A(s) Promotora(s) não se responsabiliza(m) por ações de terceiros, sobre as quais não possa(m) exercer qualquer controle. Tais fatos /situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da(s) Promotora(s) em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA MOURA ADVOCACIA | OAB/RS 100.894
www.veramouraadvocacia.jur.adv.br

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento)

incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 27/08/2025 às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MWH.FPH.GCC